

**SÚMULA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA COAF-CAU/SC**

DATA	23/05/2018	HORÁRIO	10h às 17h
LOCAL	Sede do CAU/SC		

ASSESSORIA	Filipe Lima Rockenbach Jaqueline Freitas Vilain
-------------------	--

Verificação de Quórum

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Rodrigo Kirck Rebêlo	Coordenador	13h	17h50min
Fátima Regina Althoff	Membro	10h20min	18h
Mauricio Andre Giusti	Membro	10h	18h

CONVIDADOS	Alcenira Vanderlinde Leticia Hasckel Gewehr Fillipe Douglas Maia
-------------------	--

Ausências justificadas

Conselheiro	Leonardo Porto Bragaglia
Justificativa	Justificou que não poderá estar presente na 5ª Reunião da COAF porque estará em viagem a trabalho visitando clientes.

Ausências não justificadas

Conselheiros	-
---------------------	---

Leitura e aprovação da Súmula da 1ª Reunião Extraordinária COAF

Encaminhamento	Foi aprovada a súmula da primeira reunião extraordinária, realizada no dia dez do mês de maio de dois mil e dezoito, por unanimidade. Encaminhar para publicação.
-----------------------	---

Comunicação

Responsável	Gerente Geral Alcenira Vanderlinde
Comunicado	A Gerente Geral Alcenira comunicou a intenção do CAU/SC em desenvolver evento para a capacitação dos conselheiros titulares e suplentes e mencionou que estão construindo uma programação com algumas temáticas como: o entendimento do papel e responsabilidades do conselheiro; relatório e voto; procedimento para contratação de projetos; principais resoluções para atuar nas comissões. Concluiu que permanecem abertos a contribuições dos conselheiros de assuntos a serem abordados na capacitação. O Conselheiro Mauricio aproveitou para questionar e solicitar esclarecimentos sobre os relatos dos processos de cobrança administrativas que estão ocorrendo. O Gerente Administrativo e Financeiro Filipe detalhou o histórico das cobranças e



como chegaram para análise do plenário, e ainda relatou sobre a complexidade de toda a legislação envolvida.

ORDEM DO DIA

1	Relatório Administrativo e Financeiro de abril/2018;
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach
Encaminhamento	O Gerente Filipe apresentou o relatório e destacou: as alterações do quadro de empregados e estagiários; funções, atribuições e o remanejamento dos membros da Gerência Administrativa e Financeira; a redução do índice de absenteísmo; as horas de treinamento; as dispensas de licitações efetuadas e os instrumentos contratuais. Em relação ao financeiro, o Gerente Filipe relembrou da aprovação do primeiro trimestre de 2018 na última reunião e comentou sobre o número de empenhos emitidos, anulações e o detalhamento das transposições efetuadas; o relacionamento bancário das contas correntes e aplicações e a evolução do saldo; acompanhamento e comparativo da arrecadação; por fim, a correspondência recebida do CAU/BR referente ao índice de adimplência, onde apontou o CAU/SC como o mais adimplente para as pessoas físicas e somente o oitavo para as pessoas jurídicas.
2	Revisão das Portarias Normativas de Diárias do CAU/SC (07 e 08/2013);
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach
Encaminhamento	O Gerente Filipe expôs a minuta de portaria que dispõe sobre a concessão de diárias e do fornecimento de passagem aérea aos Conselheiros, Convidados, Representantes e Empregados a serviço ou interesse do CAU/SC, bem como regulamenta os respectivos procedimentos administrativos e financeiros: considerados, capítulo I das definições (art. 1º e 2º), capítulo II das condições de concessão (art. 3º ao 10º), capítulo IV das passagens aéreas (art. 11), capítulo V das passagens terrestres (art. 12), capítulo VI da solicitação (art. 13), capítulo VII do pagamento (art. 14), capítulo VIII da prestação de contas (art. 15 ao 17), capítulo IX das disposições gerais (art. 18 ao 26), por fim, questionou se os membros da comissão tem alguma consideração a ser feita e informou que ajustará com a Assessoria Jurídica e com os envolvidos operacionalmente a redação final da Portaria. Os conselheiros presentes concordaram com a minuta de portaria e não manifestaram outras observações.
3	Definições e encaminhamentos para patrocínio institucional 2018;
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Analista de Compras, Contratos e Licitações Leticia Hasckel Gewehr
Encaminhamento	O Gerente Filipe relembrou o tema aprovado pela Deliberação Plenária nº 234/2018: "Arquitetura Transforma" e comentou que a COAF deve adequar o edital de chamada pública com a nova Deliberação Plenária nº 171/2017, que regulamenta o Patrocínio Institucional Integrado do



Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC e estabelece outras providências. A Analista de Compras Contratos e Licitações Letícia expôs que a primeira definição é a composição das comissões: 1. Comissão de Seleção, que analisa e escolhe as propostas, composta por conselheiros e empregados; 2. Comissão de Monitoramento e Avaliação: acampamento, controle e prestação de contas. O Gerente Filipe questionou a opinião da COAF em que devem optar por manter os membros da COAF nas supracitadas comissões e mais um arquiteto ou nomear conselheiros específicos. A Analista Letícia explicou que as duas comissões devem ser compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo que um deles deve ser empregado efetivo do CAU/SC. A COAF recomenda a Presidente nomear os seguintes membros para as comissões: 1. Comissão de Seleção: composta pelos membros da COAF, e seus respectivos suplentes, e a arquiteta e urbanista Franciani Rosália Rigoni, sendo sua suplente a arquiteta e urbanista Melina Valença Marcondes; 2. Comissão de Monitoramento e Avaliação: composta pelos membros da COAF, e seus respectivos suplentes, e o Analista Administrativo e Financeiro Fillipe Douglas Maia, sendo seu suplente o Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach. A Analista Letícia apresentou a Minuta do Edital de Chamada Pública para Seleção Pública de Projetos para Concessão de Patrocínio. Os membros debateram os itens e construíram a seguinte redação para o item 4.2: “4.2. O projeto a ser apoiado e patrocinado pelo CAU/SC deve ser obrigatoriamente vivenciado e produzido com a participação efetiva da sociedade, interagindo dinamicamente e contribuindo para a vivencia e o fomento da arquitetura e urbanismo”. A Analista Letícia debateu com os membros presentes diversas definições do edital e definiram conforme segue: 1. Definição dos recursos financeiros: 8 (oito) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil), perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil); 2. Patrocinar até 70% (setenta por cento) do orçamento global do projeto, consoante ao inciso IX do Art. 16 da Deliberação Plenária nº 171/2017, ou seja, cada organização solicitará a quantidade de cotas que deseja concorrer, respeitado o número máximo de 4 (quatro), desde que a soma das cotas solicitadas não ultrapasse o limite de 70% (cinquenta por cento) do valor total do projeto; 3. Em relação as condições de participação, somente será considerada a proposta cujo projeto seja executado até final do mês de dezembro de 2018; 4. Considerando que as contrapartidas foram revogadas com Portaria Normativa nº 01/2014 do CAU/SC, decidiram por mantê-las, mas como rol exemplificativo, acrescidas das contrapartidas ajustadas para publicação; 5. Em relação aos parâmetros utilizados para avaliação das propostas inscritas, readequaram com a Deliberação Plenária nº 171/2017 o critério da qualidade “A qualidade técnica e científica do conteúdo da proposta do projeto”; 6. Estabeleceram as seguintes notas para cada critério: originalidade até 2, qualidade até 2, clareza até 1, relevância até 4, e por fim, a qualidade das contrapartidas até 1; 7. Definiram a nota mínima exigida para classificação dos projetos de 7,0 (sete) e que os projetos que não obtiverem a nota mínima exigida de 7,0 (sete) serão automaticamente desclassificados; 8. Ressaltaram que a Deliberação obriga que seja arquiteto para projetos de arquitetura, mas o responsável técnico pelo projeto também deverá ser da arquitetura. O



Conselheiro Mauricio sugeriu, como forma de comunicação, utilizar o *whatsapp* do CAU para divulgar o edital. A Analista Leticia irá encaminhar a minuta do edital para análise da Assessoria Jurídica.

4	Análise dos pleitos dos empregados do CAU/SC 2018;
Fonte	Conselho de Diretor do CAU/SC
Relator	Gerente Geral Alcenira Vanderlinde
Encaminhamento	<p>A Gerente Geral Alcenira contextualizou a negociação com o Comitê dos Empregados e citou os dez pleitos, ressaltando que dentre os pedidos que foram apresentados pelo Comitê somente cinco deles são competência regimental da COAF analisar, conforme inciso XIV, art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, cabe a COAF propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SC. Apresentou o estudo de impacto jurídico (orientando se há impedimento legal na concessão do benefício ou não) e o estudo de impacto financeiro (expondo o impacto financeiro direto em reais, se existe orçamento aprovado ou não e se este benefício impacta no limite de 55% com pessoal). Explicou que foi considerado no estudo a realidade econômica do município de Florianópolis e a equiparação com os demais CAU/UFs. Pleitos aprovados conforme Deliberação COAF nº 08/2018: vale alimentação será creditado em dobro no mês de dezembro; reajuste do valor do vale alimentação para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); todo processo de demissão será precedido de processo administrativo disciplinar; reajuste salarial anual, compreendido pelo período de 01/07/2017 a 30/06/2018, dar-se-á conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantendo-se o entendimento para os próximos exercícios. Por fim, a Comissão recomendou a criação de um grupo de trabalho para estudo da possibilidade da redução de jornada de trabalho com salário proporcional.</p>
5	Análise de disponibilidade de espaço <i>Coworking</i> para Arquitetos e Urbanistas na sede do CAU/SC;
Fonte	Plenário do CAU/SC
Relator	Gerente Geral Alcenira Vanderlinde
Encaminhamento	<p>A Gerente Geral Alcenira contextualizou o pedido do Conselheiro Rodrigo Althoff Medeiros e afirmou ser positiva a sugestão do mesmo, entretanto nossa estrutura física não comporta tal solicitação. Após debate da mesa, encaminharam que esse espaço deverá estar previsto no programa de necessidades no momento de aquisição/construção da sede própria do CAU/SC, mas que a atual sede (alugada) não permite a viabilidade para o espaço.</p>
6	Análise das solicitações de Impugnação das Notificações Administrativas de Cobrança, anuidades Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach
Encaminhamento	Item não tratado por falta de tempo hábil. Incluir-se-á na pauta da próxima reunião da Comissão.

**EXTRA PAUTA**

1	Atualização e análise das Prestações de Contas referentes aos termos de colaboração firmados com o CAU/SC
Fonte	Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas por meio de Editais de Concessão de Patrocínio do CAU/SC
Relator	Analista Administrativo e Financeiro Fillipe Douglas Maia
Encaminhamento	O Analista Fillipe comunicou que a prestação de contas do Termo de Colaboração n. 04/2017, firmado entre o IAB/SC - Núcleo Litoral Norte e o CAU/SC, por meio do Edital de Chamada Pública Patrocínio n. 01/2017, cujo projeto patrocinado: "SEMEARQ!, na mesorregião do Vale do Itajaí, no Eixo do Projeto selecionado Profissão", será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas por meio de Editais de Concessão de Patrocínio do CAU/SC, conforme Portaria Ordinatória nº 034/2017. Ressaltou-se que o Conselheiro Rodrigo é impedido de analisar esta prestação de contas do IAB/SC. O Analista Fillipe informou ainda sobre o recebimento do Ofício da AREA-TB, solicitando prorrogação de vigência do Termo de Colaboração n. 02/2016, firmado entre a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB e o CAU/SC, por meio do Edital de Chamada Pública Patrocínio n. 01/2016, cujo projeto patrocinado: "I Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? – Ideias para novos abrigos de passageiros".
2	Análise da Solicitação de Ressarcimento nº 14032
Fonte	SICCAU - Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach
Encaminhamento	Item não tratado por falta de tempo hábil. Incluir-se-á na pauta da próxima reunião da Comissão.

RODRIGO KIRCK REBÊLO
Coordenador**FATIMA REGINA ALTHOFF**
Membro**MAURICIO ANDRÉ GIUSTI**
Membro**FILIFE LIMA ROCKENBACH**
Assessor**JAQUELINE FREITAS VILAIN**
Assessora